



DECRETO Nº 009/2022, BREJINHO/PE DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETA NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 EM BREJINHO-PE (Período de 26/01/2022 à 02/02/2022)

GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS - COV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas houve uma onda crescente de infecção com novas variantes, dentre elas a ômicron, bem como o crescente número de demandas nas unidades hospitalares na região do Pajeú, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica determinada a proibição de quaisquer eventos festivos públicos ou particulares no território deste município do dia 26 de janeiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2022.

§ 1º - A proibição de que trata o Caput se refere a todo e qualquer evento coletivo presencial, dentre os quais: shows, eventos sociais, congressos, esportivas e correlatas, casas de festas, boates, comemorações, vaquejadas, paredões.

§ 2º - O descumprimento da proibição estabelecida no caput deste artigo sujeita o infrator responsável pela promoção do evento à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), além da suspensão do Alvará de Funcionamento por até 30 (trinta) dias, além do cancelamento/revogação deste em caso de reincidência.

§ 3º - O não pagamento das multas estabelecidas nos dispositivos acima autoriza o Município a proceder com execução fiscal, por meio de seu Jurídico, bem como é impeditivo para renovação de

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



Alvará de Funcionamento, além de suspensão do Alvará de Funcionamento, conforme determinação do Código Tributário Municipal.


Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSONAR BENTO
DA
COSTA:78108500400

Assinado de forma digital
por GILSONAR BENTO DA
COSTA:78108500400
Dados: 2022.01.25 12:45:33
-03'00'

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM
26 / 01 / 2022

Responsável

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00